CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 30
SERVIDOR
2.056
MAT.

PROJETO DE LEI: Nº 251/2021
AUTORA: CÁTIA RODRIGUES
RELATOR: EMERSON PENALVA

PARECER

O **Projeto de Lei Nº. 251/2021** em tela de autoria da vereadora **Cátia Rodrigues** que **"estabelece medidas protetivas ao direito dos estudantes de Salvador ao aprendizado da língua portuguesa de acordo a norma culta e orientações legais de ensino, na forma que menciona"**, objetivando propor e qualificar o cidadão para vida profissional através de uma educação de qualidade, tendo em vista que uma linguagem neutra não contribuem nada para o desenvolvimento social dos estudantes, em contraponto a educação de norma culta e orientações legais de ensino, que possibilita um melhor aprendizado, além da sua inclusão social e recolocação no mercado de trabalho, possibilitando o seu crescimento como cidadão e profissional qualificado para adentrar ao mercado de trabalho.

A presente proposição é de fundamental importância para o desenvolvimento educacional, cultural e social com a sua inserção no mercado de trabalho e tendo em vista que o mesmo está em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município (LOM), bem como o Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, por isso opinamos pela sua regular tramitação.

Diante dos motivos acima expostos, não vemos óbices de natureza legal ou jurídica à aprovação do presente Projeto de Lei em tela.

Assim sendo, **voto favorável à sua aprovação.**

Este é o **PARECER**

Cris Correia

Salvador, 28 de março de 2022.

Vereador Emerson Penalva
(Líder do Podemos)
Comissão da Educação, Esporte e Lazer